

Inauguração do Centro de Educação, Formação e Integração Profissional do Algarve

O **CEFIPA** – Centro de Educação, Formação e Integração Profissional do Algarve, foi inaugurado no passado dia 26 de Julho.

O presidente da Direcção da ASMAL, Dr. Mendonça Neves, destacou o contributo das autarquias para a criação do Centro referindo que “esta não é só uma vitória da ASMAL mas também de todas as autarquias do Algarve” sublinhando o apoio dos autarcas para a concretização do projecto.

Este Centro, que se localiza na Zona Industrial de Loulé, visa a qualificação e requalificação de cidadãos com problemas de saúde mental, promovendo a sua integração profissional e dará uma resposta diária a 180 pessoas com problemas de saúde mental.

Esta é mais uma infra-estrutura no domínio da intervenção social que contou com o apoio de todos os Municípios, nomeadamente na angariação dos 30% de fundos não abrangidos pelo apoio comunitário

A cerimónia contou com a presença do ministro do Trabalho e da Solidariedade Social e de Presidentes de Câmara do Algarve.

A direcção da ASMAL expressou o seu reconhecimento ao apoio e empenho demonstrado pela AMAL desde o início do projecto sem os quais não teria sido possível concretizar a edificação deste Centro tão necessário para a região.



Compras Electrónicas

Foi constituído o júri do concurso público para a aquisição de Inertes, encontrando-se este a elaborar o caderno de encargos. Neste procedimento irão participar as Câmaras Municipais de Faro, Olhão, Tavira e Vila do Bispo.

Ecovias do Algarve

A Avaliação da Ecovia do Litoral está em curso tendo sido já realizadas as visitas à maioria dos Municípios. Posteriormente, será feito um balanço global, envolvendo as autarquias, a AMAL e a CCDR-Algarve, no sentido de se definir os próximos passos na gestão da Ecovia do Litoral.

SMITA – A ERTA

Entidade Regional de Turismo do Algarve, continua com os trabalhos informáticos necessários à integração do sistema de informação do Visitalgarve com o sistema de informação do SMITA. A conclusão destes trabalhos deverá ocorrer dentro de aproximadamente dois meses. Nessa altura, serão definidos os termos do protocolo com vista à gestão partilhada do SMITA entre a AMAL e a ERTA, no que diz respeito à informação sobre eventos.

RAN - Comissão Regional Reserva Agrícola do Algarve

A representante da Associação Nacional de Municípios na Comissão da Reserva Agrícola do Algarve é a Eng^a Vera Marques, técnica da AMAL, conforme publicação no Diário da República, II Série, de 25 de Junho.

Direcção Geral das Autarquias Locais

De acordo com o contacto efectuado para a DGAL, o valor transferido para a AMAL (76.452€) corresponde, por limitação do Orçamento de estado, à totalidade da verba para o ano de 2009. No entanto, e de acordo com o novo Regime Jurídico do Associativismo Municipal, o valor a receber este ano deveria ser cerca de 219.000€.

Processos com incidência na Reserva Ecológica Nacional

A apreciação de alguns pedidos de autorização relativos a projectos que incidam em área da REN, carecem de parecer da CCDR. O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa referiu que sempre que o pedido de autorização seja apresentado na Câmara Municipal, deve esta proceder à cobrança da taxa e proceder à entrega da receita à CCDR, o que implica custos para a Câmara Municipal. O Conselho Executivo deliberou, por unanimidade, oficializar Sua Excelência o Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, para solicitar esclarecimentos sobre o assunto em questão.

DL n.º 123/2009, de 21 de Maio

Regime aplicável à construção de infra-estruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações electrónicas – A ANMP não concorda com o regime introduzido por este diploma, pois considera-o penalizador para os municípios e para o interesse público que a estes cabe prosseguir. No entender daquela entidade, as questões mais problemáticas são:

a) A utilização e aproveitamento de determinados bens do domínio público municipal (infra-estruturas e ITUR públicas)

ficarem sujeitas apenas ao regime da comunicação prévia regulado no RJUE;

b) Por tal utilização os Municípios só poderem cobrar a taxa municipal de direitos de passagem, prevista na Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, proibindo-se a cobrança de quaisquer outras taxas, encargos ou remunerações;

c) Atribuir-se ao IP-ANACOM determinadas competências contra-ordenacionais e sancionatórias relativas aos Municípios;

d) Terem sido fixados prazos extremamente curtos para o cumprimento das obrigações a que os Municípios ficam sujeitos, no âmbito do regime em causa.

Taxas de Recursos Hídricos

Os Municípios foram notificados pela Administração da Região Hidrográfica para procederem ao pagamento da Taxa de Recursos Hídricos. Segundo a ARH, esta taxa visa compensar:

a) O custo ambiental inerente às actividades susceptíveis de causar um impacte significativo nos recursos hídricos;

b) Os custos administrativos inerentes ao pagamento, gestão, fiscalização e garantia da quantidade e qualidade das águas.

De acordo com o parecer da ANMP, esta taxa não pode ser entendida e aceite como um instrumento de actuação da política económica do Estado, em total desarticulação com as regras e os princípios constitucionais do direito tributário e poderá revelar uma inconstitucionalidade orgânica, uma vez que a sua criação não foi “autorizada” pelo parlamento e a mesma não assenta numa relação bilateral de cariz contributivo.

Neste sentido, a ANMP aconselha as Câmaras Municipais a remeter para os Tribunais a decisão relativa ao pagamento da referida taxa. Contudo, antes deverão contestar junto da ARH as notas de liquidação enviadas.

Federação de Bombeiros do Algarve

A Federação de Bombeiros do Algarve, constituída em 18 de Agosto de 2008 propõe aos Municípios a sua adesão como sócios, de forma a possibilitar a realização dos objectivos propostos bem como a definição de estratégias concertadas no âmbito da protecção e socorro para a região do Algarve.

Globalgarve

Redes Metropolitanas de Telecomunicações – O Conselho Executivo deliberou, por unanimidade, solicitar à Globalgarve que desenvolvesse uma proposta no âmbito do Decreto-Lei n.º 123/09, de 21 de Maio para ser analisada numa próxima reunião.

Contratualização

A AMAL está a esclarecer junto da CCDR as dúvidas suscitadas pelos Municípios referentes à data previsível para abertura dos concursos dos projectos contratualizados FEDER, bem como às alterações para os regulamentos do FEADER.

Centro Regional de Cuidados Continuados

O Conselho Executivo deliberou que cada Município deverá atribuir o apoio que considerar pertinente para a construção do Centro Regional de Cuidados Continuados.

POVT - Programa Operacional de Valorização do Território

Alteração do Regulamento – Está aberto até ao próximo dia 15

de Setembro o aviso para apresentação de candidaturas ao Eixo II - Rede Estruturante de Abastecimento de Água e Saneamento.

Apatriis – Associação de Portadores de Trissomia 21 do Algarve

O Conselho Executivo deliberou, por unanimidade, analisar numa próxima reunião o pedido de apoio efectuada pela APATRIS para

Legislação de Interesse para os Municípios

• **Portaria n.º 759/09, de 16 de Julho** - Procede à adaptação do sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública ao pessoal não docente dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário.

• **Portaria n.º 781/09, de 23 de Julho** – Estabelece a estrutura e organização do Catálogo Nacional de Qualificações.

• **Portaria n.º 782/09, de 23 de Julho** - Regula o Quadro Nacional de Qualificações e define os descritores para a caracterização dos níveis de qualificação nacionais.

• **Resolução da Assembleia da República n.º 56/09, de 30 de Julho** - Ratifica a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, adoptada em Nova Iorque em 30 de Março de 2007.

• **Resolução da Assembleia da República n.º 57/09, de 30 de Julho** - Aprova o Protocolo Opcional à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, adoptado em Nova Iorque em 30 de Março de 2007.

• **Decreto-lei n.º 169/09, de 31 de Julho** - Define o regime contra-ordenacional aplicável ao incumprimento das regras relativas à instalação e uso do tacógrafo estabelecidas no Regulamento (CEE) n.º 3821/85, do Conselho, de 20 de Dezembro, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 2135/98, do Conselho, de 24 de Setembro, e pelo Regulamento (CE) n.º 561/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Março

• **Lei n.º 48/09, de 04 de Agosto** - Primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21 de Junho, que define o regime jurídico aplicável aos bombeiros portugueses no território continental.

• **Decreto-Lei n.º 180/09, de 07 de Agosto** - Aprova o regime do Sistema Nacional de Informação Geográfica, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2007/2/CE, do Parlamento

a celebração de um protocolo tendo em vista a prestação de serviços aos utentes dos vários Municípios.

Conselho Executivo

A próxima reunião ordinária do Conselho Executivo se realizará no próximo dia 14 de Setembro.

Europeu e do Conselho, de 14 de Março, que estabelece uma Infra-Estrutura de Informação Geográfica na Comunidade Europeia (INSPIRE), e revoga o Decreto-Lei n.º 53/90, de 13 de Fevereiro.

• **Decreto-Lei n.º 181/09, de 07 de Agosto** - Primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, que procedeu à quinta alteração ao Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, que estabelece o regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial.

• **Portaria n.º 851/09, de 07 de Agosto** - Aprova as normas técnicas relativas à caracterização de resíduos urbanos.

• **Decreto-Lei n.º 183/09, de 10 de Agosto** - Estabelece o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro, as características técnicas e os requisitos a observar na concepção, licenciamento, construção, exploração, encerramento e pós-encerramento de aterros, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 1999/31/CE, do Conselho, de 26 de Abril, relativa à deposição de resíduos em aterros, alterada pelo Regulamento (CE) n.º 1882/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Setembro, aplica a Decisão n.º 2003/33/CE, de 19 de Dezembro de 2002, e revoga o Decreto-Lei n.º 152/2002, de 23 de Maio.

• **Decreto-lei n.º 187/09, de 12 de Agosto** - Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 67/2008, de 10 de Abril, que aprovou o regime jurídico das áreas regionais de turismo de Portugal continental e dos pólos de desenvolvimento turístico, a delimitação e características, bem como o regime jurídico da criação, organização e funcionamento das respectivas entidades regionais de turismo.

• **Lei n.º 76/09, de 13 de Agosto** - Autoriza o Governo a alterar o Código de Processo do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 480/99, de 9 de Novembro.

Sistema de Segurança para Táxis

Na sequência do apoio solicitado à AMAL pela Rotáxi, para aquisição de equipamento de segurança para táxis, foi desenvolvido pela equipa técnica em parceria com a Globalgarve um primeiro estudo do qual resultou, em primeira instância uma comparação entre todas as soluções que continham as funcionalidades que se consideraram essenciais, tendo em vista a segurança dos motoristas de táxi, nomeadamente: a localização das viaturas; botão de pânico; e ainda a possibilidade de bloqueio remoto.

Segundo a Globalgarve, a comunicação com o Comando Distrital da PSP, referida pela Lei n.º 6/98 de 31 de Janeiro, é assegurado de forma indirecta, havendo lugar a despiste de falsos alarmes antes de se dar a comunicação às autoridades.

Este estudo é uma primeira análise ao projecto, pois importa aferir o número mais aproximado das viaturas que poderiam ser objecto da instalação dos referidos Sistemas de Segurança, para assim obtermos valores mais aproximados para os custos subjacentes às soluções analisadas.

Gripe A – H1N1

O Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde, Dr. Rui Lourenço, e o Director do Departamento de Saúde Pública, Dr. Francisco Mendonça, participaram na reunião do Conselho Executivo, onde apresentaram o Plano de contingência para o Algarve, bem como as medidas de prevenção a serem tomadas no âmbito da Pandemia da Gripe A - H1N1.

As pandemias caracterizam-se pelo risco aumentado e mantido da transmissão eficaz do vírus entre as pessoas. A pandemia pode evoluir por ondas, com uma duração aproximada de 8 a 12 semanas cada, e só será possível a sua contenção numa fase muito precoce.

Assim as medidas a tomar no início da pandemia tem como finalidade, principalmente, atrasar a progressão da doença, permitindo o seu melhor controlo e minimizando, tanto quanto possível, os seus efeitos até que exista a possibilidade de vacinação.

Foi com este objectivo que foi apresentado o Plano de Contingência do Algarve, bem como um plano de recomendações para as Instituições. Foram também apresentados os folhetos, cartazes e outro material de divulgação de prevenção da Gripe A-H1N1.

Os responsáveis pela ARS e pelo Departamento de Saúde Pública salientaram a importância da elaboração e implementação de Planos de Contingência ao nível de cada entidade, conjugando assim esforços para minimizar o impacte da pandemia.

Os Planos de contingência são, assim, um instrumento importante, pois o seu propósito é garantir que existem nas entidades os recursos e a informação necessária para gerir situações de emergência. Os principais objectivos, são:

- Divulgar informação;
- Incentivar medidas preventivas;
- Incentivar trabalhadores com sintomas a permanecer no domicílio;
- Planear respostas ao absentismo;
- Identificar serviços/áreas de funcionamento prioritárias.

O modo de transmissão da gripe A é semelhante ao da gripe sazonal, ou seja, o vírus transmite-se de pessoa para pessoa através das gotículas libertadas quando se fala, tosse ou espirra, bem como através do contacto próximo com pessoas infectadas. O contágio pode também acontecer de forma indirecta, quando há contacto com superfícies onde o vírus permaneça, pois o vírus tem capacidade de permanecer durante activo várias horas.

O período de incubação da doença pode variar entre 1 e 7 dias, e o contágio entre as pessoas pode decorrer por um período de 7 dias e durante todo o tempo em que manifestar sintomas.

A melhor forma de evitar a propagação da doença é cumprir as medidas preventivas, ou seja:

Se estiver doente deve limitar o contacto com outras pessoas tanto quanto possível e manter-se em casa até que os sintomas desapareçam e/ou durante sete dias. Deve cobrir a boca e o nariz quando espirrar ou tossir, usando um lenço de papel (que uma vez utilizado deve ser colocados de imediato no lixo). Nunca com as mãos!

Lave frequentemente as mãos com água e sabão, em especial após tossir ou espirrar.

Se não estiver doente deve seguir as precauções gerais de higiene relativamente a outras infecções ou seja:

- Lave frequentemente as mãos com água e sabão;
- Evite o contacto próximo com pessoas doentes;
- Evite o contacto das mãos com os olhos, nariz e boca.

Formação

A AMAL preparou um projecto de Formação Plurianual 2010/2011, para apresentar ao Eixo 8 - Algarve, tipologia 8.3.4 - Qualificação dos Profissionais da Administração Pública Local.

Este projecto, cujo objectivo é contribuir para melhorar a qualificação dos profissionais da Administração Pública Local, prevê a realização de cerca de 100 acções de formação que irão abranger aproximadamente 1500 funcionários autárquicos, estimando-se um custo na ordem dos 300.000 euros, financiados pelo Fundo Social Europeu 72.61% (região do Algarve), sendo a contribuição nacional de 27.39 %, que corresponde aos encargos salariais dos activos em formação.

Este projecto pressupõe a realização de cursos nas áreas em que a AMAL está acreditada como entidade formadora, nomeadamente:

- Sociedade de Informação e Inovação;
- Gestão dos Serviços Públicos e Qualidade;
- Direito Administrativo;
- Gestão das Pessoas;
- Gestão Financeira e Contabilidade Autárquica;
- Imagem e Atendimento e Protocolo;
- Gestão Territorial e Urbanismo.

A AMAL está registada como entidade formadora acreditada na Agência Nacional para a Qualificação, entidade que tem por missão coordenar a execução das políticas de educação e formação profissional de jovens e adultos.

Compras Electrónicas: Material de Economato

Decorreu no passado dia 4 de Agosto na AMAL o leilão do concurso público para aquisição de material de economato para 10 Municípios, com um valor base de cerca de 169 mil euros.

O valor a adjudicar desceu 59%, tendo-se obtido uma poupança de cerca de 100.000 euros.